LEI MUNICIPAL Nº 1.187/2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, Estado de MINAS GERAIS, através de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente mediante Decreto até o montante de R$ 269.035,00(duzentos e sessenta e nove mil, trinta e cinco reais), conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE/DR	VALOR
UNIDADE:	02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10 303 0008 2.058	MANUT. DO PAGAM. DE VENCIM E ENC. SOCIAIS - FARMÁCIA			
3190 04	Contratação por Tempo Determinado		SAÚDE/1500	19.835,00
3190 04	Contratação por Tempo Determinado		TRFES/1621	7.200,00
UNIDADE:	02.08.01 - FUNDO MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08 244 0007 2.028	OPERAÇÃO DE BENEF E EVENT E TRANSF DE RENDA - PBF			
3190 04	Contratação por Tempo Determinado	864	FNAS/1660	12.000,00
UNIDADE:	02.09.03 - DEPARTAMENTO MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
22 661 0016 1.019	INVESTIMENTOS E APOIO PARA O DESENVOLV. ECONÔMICO			
4490 51	Obras e Instalações	676	2500	230.000,00
	TOTAL			**269.035,00**

Art. 2º - Como fonte de recursos para à abertura do referido Crédito Adicional Suplementar acima mencionado, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os seguintes recursos:

I) Anulação parcial ou total de dotações no valor de R$ 39.035,00 (trinta e três mil e trinta e cinco reais), conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE/DR	VALOR
UNIDADE:	02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10 301 0008 2.045	MANUT.DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC. SOCIAIS - ATB			
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	106	SAÚDE/1500	19.835,00
10 301 0008 2.046	MANUT. ATIVID. DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE - ATB			

3390 30	Material de Consumo	117	TRFES/1621	7.200,00
UNIDADE:	**02.08.01 - FUNDO MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08 244 0007 2.028	OPERAÇÃO DE BENEF E EVENT E TRANSF DE RENDA - PBF			
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	534	FNAS/1660	12.000,00
	TOTAL			**39.035,00**

II) Superávit financeiro por fonte de recursos apurado em balanço do exercício anterior no valor de R$230.000,00(duzentos e trinta mil reais), e em conformidade com o art. 43, §2º da Lei nº 4.320/1964, observando-se ainda o art. 8º e seu Parágrafo único, da lei Complementar 101/2000 que trata da exclusividade para a utilização de recursos", conforme detalhamento a seguir:

DR	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
2500		Recursos Ordinários	230.000,00
		TOTAL----------	**230.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaraíba / MG, em 11 de maio de 2023.

Écio José de Sousa
Prefeito Municipal

Aurélio de Oliveira Junior
Assessor Jurídico